



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000032/2022 - 28/07/2022 - Processo Nº 002843/2022</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	11/08/2022
Tipo	<b>ATA DE CONVOCAÇÃO</b>

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000032/2022**, referente ao Processo nº **002843/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DRENAGEM DE ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS**. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que foram impressas as documentações de habilitação e Proposta Atualizada dos licitantes classificados conforme constante na **ATA DE ABERTURA** divulgada no dia 28/07/2022, contudo as licitantes **AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** no lote 18, **IRRIMAGRAN - IRRIGACAO, MAQ. AGR. E GRAN. LTDA ME** nos lotes 29, 58, 59, 60 e 64, **G.N. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME** no lote 40, **BAHIENSE MCS LTDA EPP** nos lotes 46 e 50, **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA** no lote 48, **NÃO** anexaram as Propostas de Preços Atualizadas no Sistema BLL Compras, restando as mesmas **DESCLASSIFICADAS** nos respectivos lotes. A licitante **G.R. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI** encaminhou a Proposta Atualizada apenas dos lotes 06, 08, 17, 32, 37 desse modo, fica a licitante **DESCLASSIFICADA** nos lotes 01, 03, 09, 10, 13, 15, 16, 19, 26, 39. Ao realizar prévia análise das documentações de habilitação das empresas **L B S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** nos lotes 11, 12, 41 e 42, **MEL COMERCIO LTDA** nos lotes 21, 22, 36, 38, 43, 47, 52, 53 e 54, **DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** nos lotes 61, 62, 63 e 68 este Pregoeiro e Equipe de Apoio visualizaram que: Empresa **L B S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** em especial o Contrato Social, e em consulta ao Portal de Transparência desta Municipalidade foi constatado que a proprietária é servidora deste Município conforme juntamos ficha funcional com a situação "**ATIVO**", constante às fls. 969. Nesse espeque trazemos à baila os entendimentos a respeito da participação de servidores públicos em contratações pela Administração, o PARECER/CONSULTA TC-007/2014 - PLENÁRIO, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, assim esclarece: "**EMENTA POSSIBILIDADE DE ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL CONTRATAR OS SERVIÇOS DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, MESMO QUANDO VINCULADOS A OUTROS ÓRGÃOS DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, OU SEJAM SERVIDORES DE ENTES AUTÁRQUICOS OU DE OUTROS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS - NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO SER INTUITO PERSONAE. (...). III CONCLUSÃO- Por todo o exposto, sugere-se o CONHECIMENTO da presente consulta, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, previstos no Artigo 122, da Lei**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000032/2022 - 28/07/2022 - Processo Nº 002843/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	11/08/2022
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

***nº 621/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo). Quanto ao mérito, respondendo objetivamente a indagação do consulente, a restrição prevista no art. 9º da Lei 8.666 não impede que um órgão do Poder Executivo Estadual contrate os serviços de servidores públicos estaduais, mesmo quando estejam estes vinculados a outros órgãos da própria administração direta, ou sejam servidores de entes autárquicos ou de outros órgãos autônomos, como o Poder Judiciário, o Tribunal de Contas ou o Ministério Público, desde que se trate de contratação de pessoa física, intuitu personae, visto ser vedada a contratação, em caso de empresa de cujos quadros participe servidor público na qualidade de sócio, proprietário ou administrador, por incidência da restrição constante do art. 35 da Constituição Estadual. - grifei e negritei"*** Desta feita, importa destacar a redação do art. 35 da Constituição Estadual: ***"Art. 35 É vedado ao servidor público, sob pena de demissão, participar, na qualidade de proprietário, sócio ou administrador, de empresa fornecedora de bens e serviços, executora de obras ou que realize qualquer modalidade de contrato, de ajuste ou compromisso com o Estado."*** De igual modo, a Lei Orgânica Municipal veda a participação de servidor público em ajuste ou compromisso com o Município: ***"Art. 76. É vedado ao servidor público municipal, sob pena de demissão, participar, na qualidade de proprietário, sócio ou administrador de empresa fornecedora de bens de serviço, executora de obras ou que realize qualquer modalidade de contrato, de ajuste ou compromisso com o Município."*** Portanto, a participação do servidor público em ajustes ou compromissos com o município (contrato administrativo, dispensa, inexigibilidade) não somente é vedada, como deve ser punida com a demissão do servidor. Empresa **MEL COMERCIO LTDA**, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado foi emitido por 01 (um) dos sócios da empresa **PATAMAR ENGENHARIA LTDA**, sendo este o próprio representante legal da empresa **MEL COMERCIO LTDA**. Nesse espeque, considerando que a documentação apresentada pelo mesmo "signatário e destinatário", cabe a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (Autoridade deste Certame) apurar se houve quebra de princípios que regem o procedimento licitatório, em conformidade com o art. 11 da Instrução Normativa SCL nº 008/2017 (versão 02) aprovada pelo Decreto Municipal nº 041, de 23 de abril de 2019. Empresa **DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** não anexou no Sistema a Declaração conjunta, conforme disposto a alínea "a" do item 13.5.5 do Edital. Desta forma, restam **INABILITADAS** as empresas **L B S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MEL COMERCIO LTDA, DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**. Ato contínuo, restou dúvidas no Atestado De Capacidade Técnica que foi apresentado de forma incompleta pela licitante **KEMACOL MATERIAL DE COSTRUCAO EIRELI**, insta mencionar que é facultado ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000032/2022 - 28/07/2022 - Processo Nº 002843/2022</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	11/08/2022
<i>Tipo</i>	<b>ATA DE CONVOCAÇÃO</b>

Pregoeiro em fase de habilitação do certame sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, conforme o item 20.7 do edital. Dessa forma, realizamos diligência conforme disposto no ofício/licitação nº 136/2022, constantes nos autos à folha 966, e apresentado pela licitante via protocolo de nº 19116/2022, constante nos autos às folhas 967 - 968, assim atendendo os critérios do edital. Em razão das desclassificações e inabilitações, foram convocadas as licitantes subsequentes, sendo: **MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRI** nos lotes **01, 09, 10, 15, 18, 39, 48;** **AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** nos lotes **03, 16, 26;** **G. R. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI** nos lotes **11, 21, 36, 38, 42, 46, 58, 63;** **BAHIENSE MCS LTDA EPP** nos lotes **12, 59;** **T O SOUZA** nos lotes **13, 19, 40, 47, 50, 52, 53, 54;** **J C DA COSTA** nos lotes **22, 41, 43;** **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES** no lote **29;** **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA** no lote **60, 61, 62, 68;** **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMEN LTDA** no lote **64**. Posterior a isso, esse pregoeiro realizou a negociação no chat, pelo sistema eletrônico a contraproposta aos licitantes que apresentaram melhor preço nos lotes, para que seja obtida a melhor proposta, conforme prevê os itens 12.7 e 12.8 do Edital, contudo nenhum licitante retornou quanto a negociação. Após, foi solicitado aos licitantes classificados em 1º lugar nesse momento, que encaminhem sua **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA ATÉ** às 12 (doze) HORAS do dia útil subsequente desta convocação, exclusivamente pelo sistema da BLLCOMPRAS, em conformidade com a alínea "a" do item 14 do edital. Por fim, esse Pregoeiro suspende esta Sessão Pública, para análise dos documentos de habilitação, e no aguardo das Propostas Atualizadas. Solicito que seja sempre acompanhada as mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Adelita Alves de Almeida  
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio